CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2017

AUTOR: VEREADOR SUICA

Ementa: " Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso e ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

Relatório sobre o projeto de Lei nº 31/2017 de autoria do vereador Suica, que versa sobre mecanismos para coibir a prática de assédio e de abuso sexual no interior dos veículos de transporte público coletivo no Município de Salvador.

Análise do Tema:

O Vereador Suica justifica sua proposta de lei ao argumentar que convém assegurar às mulheres usuárias de transporte público no município de Salvador metodologias que vise coibir a prática de assédio e de abuso sexual no interior dos veículos de transporte público e que busque encorajá-las a denunciar os agressores.

Do parecer e voto.

Estabelecer uma Lei que cria mecanismos para coibir a prática de assédio e de abuso sexual dentro dos veículos de transporte público no Município de Salvador, tem como objetivo assegurar a segurança dos usuários, em específico as mulheres, que são quem mais sofrem com esse tipo de importunação. Uma proposta como essa deixa claro que visa uma melhor qualidade de locomoção a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 15
SERVIDOR
6001
MAT.

nossa população, visto que os veículos públicos são de fácil acesso a uma grande quantidade de pessoas, e estas ensejam uma segurança efetiva.

VOTO

Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei - 31/2017 de autoria do nobre vereador Suica.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2019.

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

HÉLIO FERREIRA
Presidente

TOINHO CAROLINO
Vice-presidente

JOCEVAL RODRIGUES
Membro

ALEXANDRE ALELUIA
Membro

SABÁ
Membro

KIKI BISPO
Membro

PEDRO GODINHO
Membro